

# EMPRÉSTIMO DE DINHEIRO E TAXAS DE JUROS NO SÉCULO I D.C.: *uma análise do Arquivo dos Sulpicii*

IAN FERREIRA BONZE

Doutorando em História Comparada (LHIA/PPGHC-UFRJ)

ian\_bonze@hotmail.com

Orientador: Prof. Dr. Deivid Valério Gaia (UFRJ)

## RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar algumas considerações e discussões acerca das atividades financeiras desempenhadas pelos *Sulpicii*, credores da região de Puteoli, que atuaram durante o século I d.C. Felizmente, o conjunto de tabuinhas encontradas na região de Pompeia traz à tona informações importantes sobre o funcionamento da vida financeira privada à época imperial, tais como a forma dos contratos, os recibos, os montantes emprestados e, conforme discutiremos, algumas possibilidades de camuflar taxas de juros abusivas. Considerando que o empréstimo de dinheiro era uma relação contratual, as tabuinhas dos *Sulpicii* formam um *corpus* fundamental para a análise das relações financeiras da Antiguidade Romana.

## PALAVRAS-CHAVE

*Sulpicii; Puteoli; empréstimo de dinheiro; Império Romano.*

## ABSTRACT

The aim of this article is to present some considerations and discussion about the financial activities developed by the *Sulpicii*, creditors from Puteoli, who acted in the first century AD. Fortunately, the set of tablets found in Pompeii elicits essential information about the functioning of the imperial financial life, such as the contracts, the receipts, the amount lent, and, as we will discuss, some possibilities of disguising the abusive interest rates. Considering the moneylending as a contractual relationship, the tablets of *Sulpicii* form a fundamental corpus for the analysis of the financial relationship of Roman Antiquity.

## KEYWORDS

*Sulpicii; Puteoli; Moneylending; Roman Empire.*

O estudo da economia e das finanças da Antiguidade é um grande desafio para o historiador. Os pressupostos teórico-metodológicos da História Econômica, seus conceitos, aspectos qualitativos e quantitativos foram, durante muito tempo, um entrave no que se refere à análise dos fenômenos da vida econômica e financeira na Roma Antiga. Durante século XX, uma discussão conhecida posteriormente como “Controvérsia Bücher-Meyer” dividia as perspectivas econômicas acerca da Antiguidade entre o que foi chamado, pejorativamente, de controvérsia entre os primitivistas e modernistas, cuja característica apontava para um viés evolucionista. Os “modernistas” eram assim chamados porque acreditavam que a economia antiga já apresentava sinais modernos, isto é, seu objetivo era explicar o motivo pelo qual não houve, em Roma, uma Revolução Industrial. Esse viés historiográfico ganhou impulso, principalmente, com a obra de Mikhail Rostovtzeff (ROSTOVITZ, 1998). Os “primitivistas”, por sua vez, afirmavam que havia limites intrínsecos na economia antiga que bloqueavam qualquer possibilidade de uma Revolução Industrial em Roma. Essa discussão, por sua vez, ganhou novo fôlego com as contribuições de Moses Finley (FINLEY, 1973).

Ao se debruçar sobre a economia do mundo antigo, partindo das experiências gregas, mas mesclando-as com as romanas, Finley discutiu a ausência do próprio termo “economia” entre os antigos. Segundo ele, a Antiguidade não conheceu os elementos conceituais que, juntos, formam a noção moderna de “economia”. Tais elementos, então, considerados atualmente como econômicos, na Antiguidade seriam unidos inextricavelmente à política e à religião (FINLEY, 1973, p. 21). Essa vertente historiográfica permaneceu vigente durante anos. Foi somente nos anos finais do século XX e início do século XXI, que os historiadores da economia antiga começaram a considerar essa controvérsia como superada (ANDREAU, 1995, p. 947-960). De fato, a economia antiga estava ligada aos demais aspectos da sociedade, tais como a política e a cultura, mas isso não quer dizer que não tenha existido economia na Antiguidade.

Outro entrave diz respeito à defesa da não existência de mercados no Mundo Antigo. Durante muito tempo defendeu-se a tese de que na economia romana não havia espaço para a existência de mercados, devido ao seu caráter agrícola. Não nos restam dúvidas de que a base da atividade econômica da Roma Antiga estava na terra. Isso não significa, porém, que os romanos não desenvolviam outras atividades econômicas e mesmo financeiras, e que a moeda não tenha desempenhado um papel fundamental nessa economia. Uma análise pormenorizada dos próprios contratos da vida agrícola, por exemplo, possibilita a percepção acerca da necessidade de haver investimentos, os quais estavam diretamente relacionados à vida financeira, sobretudo no que se refere ao crédito. Além disso, a grande quantidade de moedas encontradas no vasto território que antes fazia parte do Império Romano, atesta sua larga cunhagem e amplo uso nas relações comerciais e financeiras. Os proprietários

de terra, senadores, membros da ordem equestre, dentre outros, participavam ativamente das relações de empréstimo de dinheiro existentes na Antiguidade Romana. Não podemos desconsiderar, porém, que, do ponto de vista moral, as atividades do empréstimo de dinheiro a juros eram consideradas questionáveis por parte da elite. Desde o início da própria história de Roma, houve a tentativa de coibir, por meio da força de lei, a prática do empréstimo de dinheiro a juros. No entanto, podemos afirmar com certeza que, embora as práticas creditícias não fossem vistas com bons olhos, elas não foram, de forma alguma, proibidas e faziam parte da própria vida da elite.

Por fim, um último entrave que é caro a este artigo diz respeito à própria documentação disponível. As pesquisas acerca das atividades financeiras na Antiguidade estiveram, ao longo dos anos, restritas às documentações literárias, e, em poucos casos, epigráficas. Nas últimas décadas, contudo, as tabuinhas encontradas na região da Campânia, datadas do século I d.C., tornaram-se uma fonte muito importante para o estudo das finanças na Roma Antiga. Isso se deu não só pela sua originalidade nos estudos do Ocidente, no qual a documentação literária dominou, mas por demonstrar o funcionamento do mercado de crédito privado (LEROUXEL, 2016, p, 193-244). Essas tabuinhas formam um conjunto de documentos de caráter jurídico e econômico, relacionados a três principais cidades: Pompeia, Herculano e Puteoli. As tabuinhas de Pompeia demonstram as atividades do banqueiro Lúcio Cecílio Jocundo e foram analisadas por Jean Andreau (ANDREAU, 1974). Segundo o historiador François Lerouxel, as tabuinhas que são oriundas de Herculano fazem parte dos arquivos privados dos habitantes da cidade: indivíduos que emprestavam e pediam dinheiro emprestado de outras pessoas (LEROUXEL, 2008, p 175).

As tabuinhas de Puteoli serão o objeto de análise desse artigo. Vale destacar que a atividade financeira exercida pelos *Sulpicii* registrada nessas tabuinhas envolve somas de dinheiro maiores do que aquelas presentes nas tabuinhas de Pompeia e de Herculano. Isso por si só nos traz uma informação importante acerca desses credores. Afinal, seu tipo de ação creditícia não pode ser confundido com aqueles de outros agentes financeiros de sua época, conforme veremos adiante. O empréstimo de dinheiro era a atividade principal dos *Sulpicii*. Contudo, o estatuto desses emprestadores de dinheiro é objeto de grande discussão: seriam eles banqueiros (*argentarii*), como Jocundo, ou emprestadores profissionais (*faeneratores*)? Teria havido juros abusivos no empréstimo desempenhado por eles? Apresentaremos, nesse artigo, algumas hipóteses que têm como objetivo promover um debate ao entorno dessas questões e contribuir para a discussão acerca do crédito no arquivo dos *Sulpicii*.

## AS TABUINHAS DE PUTEOLI E AS ATIVIDADES FINANCEIRAS DOS SULPICII

Durante a construção de uma rodovia ligando Nápoles a Salerno, na Itália, em

1959, um prédio foi descoberto cerca de 600 metros ao sul de Pompeia. Esse prédio era composto de um *peristilo*<sup>1</sup>, três *triclinia*<sup>2</sup> adjacentes ao norte (chamadas A, B e C), e no lado oriental havia mais duas. Diversos objetos que foram encontrados nessas *triclinia* mostraram que em 79 d.C.<sup>3</sup> o prédio, que havia sido severamente danificado pelo terremoto de 62, estava sendo reformado. Dentre esses objetos estavam algumas tabuinhas de madeira contendo informações importantes sobre as atividades financeiras desempenhadas pelos *Sulpicii*, tornando-se o terceiro grande lote já descoberto nas cidades da área do Vesúvio. Uma vez que essas tabuinhas estavam relacionadas com negócios conduzidos em Puteoli, e não em Pompeia, elas ficaram conhecidas como tabuinhas de Agro Murecine, ou de Murecine (nome do local onde foram encontradas). Outra nomenclatura possível está relacionada ao nome dos homens de negócios que atuaram entre os anos 26 e 61: o arquivo dos *Sulpicii*..

Os *Sulpicii* eram libertos. Contudo, seu estatuto jurídico não era de indivíduos libertos de senadores ou equestres, que, em muitos casos na história de Roma, atuavam como intermediários financeiros de seus patronos (ANDREAU, 1992, p. 149-165). Os *Sulpicii* eram filhos de libertos, ou, talvez, libertos de membros da elite local de Puteoli, totalizando em três principais homens de negócios (ANDREAU, 1999, p. 73). Durante dezesseis anos, o protagonista das tabuinhas é o chamado Caio Sulpício Fausto. A partir de 42, seu liberto Cínamo se juntou a ele, sendo ambos protagonistas por dez anos. Após o ano 52, é o liberto Caio Sulpício Ôniro que os substituiu. Segundo o historiador Koenraad Verboven, há relativamente muita informação acerca da atuação de Cínamo e Fausto no final dos anos 40, mas pouca do período em que Fausto atuava sozinho e do período em que Ôniro atuava (VERBOVEN, 2000, p. 161).

As tabuinhas do arquivo dos *Sulpicii* formam, em geral, um conjunto de contratos de empréstimo de dinheiro, recibos etc., escritos pela mão do credor ou do devedor. Isso é interessante porque permite ao historiador ter acesso aos elementos norteadores do processo de empréstimo de dinheiro. Durante muito tempo, as investigações históricas no campo da História Econômica e Social, e principalmente da História Financeira, ficaram limitadas ao estudo de informações indiretas, de metáforas, sempre a partir de documentações cujo teor, à princípio, não era financeiro, mas que poderiam trazer, com um olhar treinado, dados importantes sobre a vida financeira na Antiguidade. Esse arquivo, porém, traz o registro dessas atividades no dia a dia dos credores.

Cerca de 320 fotografias das tabuinhas foram realizadas, mas infelizmente nem todas foram documentadas, devido ao seu alto grau de decomposição. Com o ineditismo da descoberta e seu impacto para os estudos da Antiguidade, muitos historiadores se debruçaram sobre elas. Giuseppe Camodeca se consagrou como o responsável por não só oferecer interpretações, mas compilar e realizar o estabelecimento do texto em alguns livros, sendo o mais recente uma edição crítica intitulada *Tabulae Pompeianae Sulpiciorum. Edizione critica dell'Archivio Puteolano dei Sulpicii*, de 1999.

1 Pátio da *domus* (espaço doméstico) romana, cercado por colunas.

2 O *triclinium* era a sala de jantar da *domus* romana.

3 Toda datação utilizada a partir daqui será d.C.

Camodeca é, portanto, o editor e melhor conhecedor dessa documentação.

A primeira solução acerca do tipo de atividade financeira desempenhada pelos *Sulpicii* foi proposta por Camodeca, baseando-se na tabuinha *TPSulp. 82*. A partir da investigação ao entorno da fórmula latina "*ex interrogatione facta tabellarum signatarum*", presente no final da tabuinha e de difícil interpretação, Camodeca lançou sua hipótese de que Cínamo teria sido um banqueiro que fornecia crédito em leilões. A conclusão que o autor chegou, porém, é baseada somente no fato de que a mesma fórmula está presente, também, na tabuinha do banqueiro Jocundo (*CIL.*, IV, Suppl., I, p. 334-335). Mesmo considerando a evidência de que os *Sulpicii* atuaram como intermediários financeiros, Camodeca acredita que eles atuavam como banqueiros em Puteoli, cuja função seria o depósito de dinheiro, empréstimo e investimento em transações comerciais (CAMODECA, 2000, p. 180). Essa afirmação, porém, não é consenso entre os historiadores.

Essa solução foi a mais aceita durante algum tempo, até que foi contestada por Jean Andreau, com base em uma análise econômica e social relativa a todas as tabuinhas. Infelizmente, a fórmula utilizada por Camodeca como prova para sua argumentação acerca do tipo de atividade financeira dos *Sulpicii* só está presente na tabuinha *TPSulp. 82*, por ele analisada. O restante do arquivo dos *Sulpicii* é muito mais diversificado no que se refere às atividades financeiras. O que aparece na documentação, em geral, seriam atividades ligadas à prática do empréstimo de dinheiro. Embora reconheça que alguns elementos possam contribuir para fortalecer a hipótese de que eles fossem banqueiros de depósito, Andreau discute que nenhuma das tabuinhas já publicadas apresenta alguma indicação de qualquer atividade típica de banqueiros, tais como o fornecimento de crédito em vendas de leilão, depósitos não selados ou contas bancárias. O aparecimento dos *Sulpicii* nos leilões, segundo o historiador, é como vendedores, não como banqueiros que forneciam crédito. No entanto, Andreau admite que o fortalecimento da hipótese defendida por ele reside justamente na fraqueza das demais. Se os *Sulpicii* não fossem banqueiros de depósitos, nem comerciantes, e há diversos registros de empréstimo de dinheiro nas tabuinhas, eles poderiam, para Andreau, ser emprestadores de dinheiro profissionais: os *faeneratores* (ANDREAU, 1999, p. 77).

Concordando com a perspectiva defendida por Jean Andreau, Verboven retoma alguns argumentos fundamentais para defender a hipótese de que os *Sulpicii* eram *faeneratores*. O elemento principal é que a existência de um banco de depósitos está no centro das atividades desempenhadas pelos *argentarii* e os colocava à parte de outros homens de negócios e financistas, e esse tipo de atividade não aparece, segundo o historiador, nas tabuinhas (VERBOVEN, 2003b, p. 430). Além disso, Verboven discute o problema da escala de atuação. Uma característica fundamental dos *argentarii*, atestada pela documentação antiga, é que eles operavam em uma escala pequena e local. E, embora eles fossem muito importantes nesse nível, sua contribuição para o comércio ou para a despesa da elite era muito marginal. Os montantes necessários para a realização do comércio marítimo estavam, majoritariamente, além dos meios possíveis aos *argentarii* e esse era o principal comércio desempenhado em Puteoli, um dos principais portos à época; ademais, os riscos

eram muito elevados em proporção aos seus ativos. A própria necessidade financeira da elite estava fora do que os *argentarii* poderiam suprir. Do ponto de vista da história financeira da Roma Antiga, foram os *faeneratores*, segundo o historiador, que supriram essas necessidades, tanto com relação à elite, quanto no financiamento do comércio marítimo em Puteoli (VERBOVEN, 2003b, p. 431).

É importante reforçar que Andreau não acredita, como Verboven, que o fato de haver outras atividades fora do escopo usual dos *argentarii* seja uma prova da atuação dos *Sulpicii* como *faeneratores*. Para ele, não havia nada que impedisse os banqueiros profissionais de se envolverem em uma gama de operações, mesmo aquelas que nada tinham a ver com contas de depósito. Para Andreau, o elemento crucial para que os *Sulpicii* não sejam considerados banqueiros é a sua relação com a elite imperial. Eles estabeleceram relações comerciais com escravos ou libertos imperiais, e com escravos ou libertos de homens próximos à família imperial. É claro que Calígula, por exemplo, não aparece pessoalmente nas tabuinhas, mas seus libertos e escravos sim. Andreau conclui que, se os *Sulpicii* fossem *argentarii*, então figuras da elite estariam emprestando dinheiro, pela intermediação de seus dependentes, a banqueiros profissionais. Isso, porém, não faz sentido, haja vista que tais profissionais eram responsáveis por receberem o dinheiro a ser depositado e, então, a partir disso, tinham o direito de emprestar com juros, o que não aparece no registro do arquivo em questão. Ademais, teríamos que considerar o fato de haver banqueiros profissionais desenvolvendo relações financeiras com redes da elite, o que não é atestado em nenhuma outra documentação disponível (ANDREAU, 1999, p. 78).

François Lerouxel, assim como Andreau e Verboven, defende que os *Sulpicii* não eram banqueiros, mas emprestadores de dinheiro especializados. Contudo, o historiador não desconsidera que as tabuinhas que se referem aos leilões são importantes. Dessa forma, ele argumenta que se os *Sulpicii* não eram *argentarii*, eles, ao menos, usavam os serviços dos banqueiros. O historiador baseia sua argumentação, sobretudo, a partir da *TPSulp.* 81, em que aparece o único banqueiro que até agora foi objeto de consenso: Aulo Castrício, que não fazia parte dos *Sulpicii*. O que ocorre nessa tabuinha é uma *promissio auctionis*, isto é, uma transação que ocorreu no contexto de um leilão, local propício para a atuação dos *argentarii*, pois emprestavam dinheiro a juros para que indivíduos pudessem comprar o que desejavam. No caso em pauta, Aulo Castrício se envolveu com Caio Sulpício Fausto para lhe pagar o valor da venda proveniente "*ex auctione P. Servilii Narcissi*", sem a comissão (*merces*) recebida pelo banqueiro. Nesse caso, Fausto teria sido o responsável pela venda e Aulo Castrício era o *argentarius*, e a venda estaria relacionada a uma propriedade dada como penhor por certo Narciso a Fausto para garantir um empréstimo. Narciso havia sido inadimplente e, assim, Fausto foi reembolsado com a propriedade dada como garantia. Na linha 11 da tabuinha está especificado que a *merces* recebida pelo banqueiro seria deduzida do que deveria ser pago a Fausto, mas é possível que Fausto recuperasse esse montante deduzido a partir do excedente resultante da venda. O produto da venda do título, na verdade, cobriria amplamente o valor da dívida. (LE-ROUXEL, 2008, p. 187).

Embora não possamos saber com certeza qual era a atividade financeira de-

sempenhada pelos *Sulpicii*, sabemos que atuavam como emprestadores de dinheiro e, às vezes, como intermediários financeiros. Conforme discutido por Andreau, Verboven e Lerouxel, os *Sulpicii* não eram *argentarii*. Contudo, seriam eles *faeneratores*? Para que não haja confusões, Deivid Gaia divide os *faeneratores* em duas categorias homônimas: 1) aqueles que emprestavam dinheiro a juros e faziam disso a origem de seu sustento, sendo especializados nesse trabalho e, portanto, chamados pelo historiador de *faeneratores* profissionais; e 2) membros da elite – equestres, senadores, e notáveis municipais – que emprestavam dinheiro a juros esporadicamente, mas que não retiravam dessa prática o essencial de seus recursos. Esses também podem aparecer na documentação antiga como *faeneratores*, mas não são profissionais (GAIA, 2018, p. 654).

Além da diferença entre profissionais ou não, há uma localização de atuação. Gaia discute que a atividade do *faenerator* era local, circunscrita em Roma, próximo ao fórum e que não há menção de *faeneratores* profissionais fazendo transações financeiras com as províncias (GAIA, 2018, p. 656). Dessa forma, não podemos afirmar que os *Sulpicii* seriam *faeneratores* profissionais, uma vez que atuavam em Puteoli, e não em Roma. Além disso, os *Sulpicii* estavam envolvidos com comércios e leilões, fora do escopo dos *faeneratores*. Precisamos considerá-los, nesse sentido, como homens de negócios de Puteoli cuja atuação não estava restrita, mas que desempenharam a função de emprestadores de dinheiro somado ao comércio e mesmo aos leilões.

## AS TAXAS DE JUROS: *ausentes ou camufladas?*

Um dos problemas que mais preocupou os poderes públicos na história de Roma foi a taxa de juros, principalmente em períodos de crise. Para resolver a questão das dívidas que levava à alta das taxas de juros recorria-se à criação de leis ou de medidas contra as taxas abusivas (GAIA, 2016, p. 124). Esse mecanismo jurídico na República e no Império tinha o objetivo de coibir possíveis práticas usurárias por parte dos emprestadores de dinheiro. As taxas de juros praticadas em períodos de estabilidade variavam, tirando algumas exceções, entre 4% e 6%. No entanto, é preciso reforçar que havia taxas abusivas camufladas nos contratos de empréstimos dos banqueiros e dos *faeneratores*. É possível encontrar taxas abusivas em torno de 24, 48 ou até mesmo 60%, mas são ilegais e, por isso, não aparecem na documentação oficial (GAIA, 2016, p. 125).

A ausência de uma clareza com relação às taxas de juros nas tabuinhas estudadas é uma questão muito interessante. Camodeca concluiu que, se os emprestadores não quiseram apresentar qual seria a taxa de juros a ser cobrada nas transações financeiras era porque estariam ocultando a prática da *usura ultra modum*, ou seja, a taxa de juros acima das *centesimae usurae* (12% ao ano) (CAMODECA, 2000, p. 179). Verboven, assim como Camodeca, acredita que a ausência das taxas de juros

nas tabuinhas é um indício de que havia práticas usurárias por parte dos *Sulpicii*. Ao ocultar as taxas, aparentemente ficamos com a impressão de que esses emprestadores de dinheiro não estabeleciam juros para seus empréstimos, tornando-os gratuitos, o que, segundo o historiador, não se configura uma verdade (VERBOVEN, 2003a, p. 10).

De fato, o historiador que se debruça a investigar esse tipo de documentação precisa estar atento para a própria natureza da sua fonte. Os credores, sejam envolvidos em qualquer atividade financeira – empréstimo, depósito, câmbio, intermediação etc. –, jamais produziram provas contra si próprios nessas tabuinhas. Afinal, elas serviam como provas em possíveis litígios contra eles ou contra seus devedores nos tribunais romanos. Dessa forma, é nosso dever desconfiar do próprio teor da documentação. Não sabemos, é claro, se os *Sulpicii* produziam outras tabuinhas com as taxas de juros a serem cobradas em cada transação. Talvez elas possam ter se perdido. Contudo, levando em consideração a quantidade de tabuinhas que chegaram até os nossos dias, é pouco provável que somente aquelas que testemunhavam as taxas de juros tenham desaparecido, uma vez que seu registro era fundamental ao credor, já que mantinham informações sobre seu lucro. É muito mais provável que essas taxas estivessem incluídas já nas transações e, portanto, camufladas no próprio texto. Dessa forma, cabe ao historiador um olhar treinado para perceber se essas taxas de juros eram abusivas ou não. Porém, se havia a necessidade de camuflagem, certamente não eram taxas legais.

Diversas transações financeiras atestadas nas tabuinhas do arquivo dos *Sulpicii* são identificadas como *stipulationes*. Ou seja, as tabuinhas registram meramente que um devedor concordou por *stipulatio* (promessa) em pagar seu empréstimo. Os juros, como dito acima, não são mencionados e mesmo as datas de vencimento dos empréstimos só aparecem em três ou quatro casos. Mesmo no *Digesto*, há diversas passagens que confirmam o fato de que muitas transações nem sempre tiveram os juros estipulados. Em um fragmento de Paulo, por exemplo, o jurista, registra que certo Lúcio Tito recebeu de Públio Mévio uma soma de quinze mil denários como empréstimo (*mutuum*) e o pagamento da dívida deveria ser iniciado nas *kalendae* seguintes, isto é, no início do mês subsequente. Contudo, caso a dívida não fosse paga, como punição (*poenae nomine*), e não como taxa de juros, o devedor deveria pagar, para cada trinta dias de atraso, 1% do principal. Uma vez que já se haviam passado alguns meses e o devedor era inadimplente, a questão posta no julgamento era se esse 1% recairia sobre o principal da dívida, mensalmente, configurando-se em juros simples, ou se recairia sobre o total devido no mês anterior, em um tipo de juros compostos. Para que isso fosse evitado, Paulo argumentou que a penalidade deveria ser encarada como se tivesse sido estabelecida uma quantia a ser paga mensalmente, e que os juros deveriam ser estipulados no caso do atraso de pagamento, em que, decorrido o primeiro mês, começam a correr os juros da parte a pagar nesse mês, e assim sucessivamente, instituindo que a penalidade recairia somente sobre o principal (*Dig.*, 12,1,40).<sup>4</sup> Um exemplo semelhante nas próprias tabuinhas pode ser visto

4 Outro caso presente no *Digesto* trata acerca da penalidade de 0,8% ao mês para o caso do não cumprimento do prazo de validade do empréstimo (*Dig.*, 45,1,126,2 Paulo).

na *TPSulp.* 68, em que caso não fosse devolvido o valor principal da dívida no tempo determinado, haveria multa de 20 sestércios diários.

Há, no entanto, alguma tabuinha que aponte a possibilidade de prática usurária entre os *Sulpicii*, conforme a hipótese defendida por Camodeca? Parece que sim. A *TPSulp.* 75 apresenta um duplo *chirographum* – escrita de próprio punho – cuja fórmula latina “*scripsi me accepisse*” indica um contrato, uma *obligatio* (MEYER, 2004, p. 149). Isto é, a tabuinha registra um compromisso firmado entre as partes e que precisa ser cumprido no futuro. Nela encontramos dois recibos. No primeiro, há o recebimento de 6.000 denários (cerca de 24.000 sestércios) por Sulpício Cínamo de um devedor desconhecido; já no segundo há o aceite de pelo menos 20.000 sestércios que C. Apônio Stefano tomou emprestado de Cínamo. Infelizmente, a tabuinha está deteriorada logo após a marca XX dos 20.000 sestércios pagos por Cínamo e não há espaço à direita dessa tabuinha para adicionar os 4.000 sestércios que faltam (VERBOVEN, 2003a, p. 22). No entanto, fica claro Cínamo, nesse caso, atuou como intermediário entre Apônio Stefano e o devedor desconhecido.

Outro fato curioso, segundo Verboven, é que Cínamo, inicialmente, registrou o recebimento em denários, mas deveria pagar um montante expresso em sestércios, o que sugeriria que o valor pago por Cínamo não poderia mais ser expresso em uma soma redonda de denários, e, por isso, tinha a necessidade de ser bem específico o valor em sestércios. Assim, Cínamo teria efetuado o pagamento de um montante entre 21.000 e 23.000 sestércios, realizando uma margem de lucro, segundo Verboven, entre 4,2% e 15,5%. Dessa forma, a taxa de juros real para o devedor teria sido ainda mais alta, pois Apônio Stephano provavelmente também exigia juros. Infelizmente, não há registro da duração do empréstimo (VERBOVEN, 2003a, p. 22), embora em geral os empréstimos tenham sido feitos com a duração de um ano.

A tentativa de camuflagem e a prática usurária não são, de forma alguma, uma novidade dos *Sulpicii*. Plutarco, por exemplo, critica as práticas ilegais realizadas por emprestadores de dinheiro, os quais “escrevem que dão uma quantia a alguém, embora realmente deem menos” (Plut. *Mor.*, 829D), fazendo com que o devedor receba menos do que estava escrito. É claro que a preocupação de Plutarco não é com as questões ligadas ao direito, mas com a moralidade. Assim, a questão da ilegalidade é pouco explorada. Tácito, por sua vez, em sua obra *Annales*, indica que a usura é uma prática comum entre os romanos. Segundo ele, desde as Leis das XII Tábuas, há tentativas jurídicas de frear a prática do empréstimo de dinheiro a juros exorbitantes. Contudo, Tácito conclui que embora houvesse diversas tentativas de proibir a prática, os *faeneratores* sempre encontravam maneiras de evitá-las (Tac. *Ann.*, 6.16). Em um dos seus conselhos destinados a seu amigo Lucílio, Sêneca escreve que “se queres dedicar-se ao negócio, terás de pedir dinheiro emprestado. Eu não pretendo, porém, que o faças por intermédio de um fiador, nem que o teu nome ande aí na boca dos emprestadores de dinheiro” (Sen. *Ep.* 119.1).

Ainda com relação à ausência das taxas de juros nas tabuinhas dos *Sulpicii*, Andreau não há dúvidas de que esses emprestadores de dinheiro cobraram juros de seus devedores. A questão para o historiador é se de fato havia uma taxa de juros

máxima sob o Principado, na Itália, e, conseqüentemente, se os *Sulpicii* eram usurários e, por isso, ocultariam as taxas de juros em suas tabuinhas. Nesse sentido, ele discute que as taxas de juros não eram as mesmas na Itália e nas províncias. Mesmo que se tenha uma série de fragmentos dos juriconsultos apontando a existência do *legitimus modus usurarum*, ou seja, de um limite de taxas de juros fixados por lei, não se pode afirmar o mesmo com certeza em todos os lugares e sempre. Dessa forma, não temos como saber se as taxas de juros praticadas pelos *Sulpicii* em suas transações poderiam ser consideradas como abusivas, se levarmos em consideração a existência de costumes locais.

Em Puteoli praticava-se a mesma taxa de juros de Roma? É difícil saber com certeza. Contudo, se levarmos em consideração a variação das taxas de juros encontradas nas demais documentações do período – 4 a 6% – para as diversas partes do vasto Império, aquelas praticadas na *TPSulp.* 75 estavam, sem dúvida, muito acima do esperado, e, por isso, podem ser consideradas como usurárias. Ademais, conforme é possível observar pela própria documentação analisada neste artigo, as relações financeiras eram contratuais e, por isso, regidas por um conjunto de leis e costumes na tentativa de evitar excessos, principalmente na própria cobrança das taxas de juros. Assim, qualquer montante que estivesse além do permitido por lei, ou daquilo que foi estabelecido em contrato, pode ser considerado como usurário, no sentido moderno da palavra. No entanto, é digno de nota que se os *Sulpicii* cobravam altas taxas em suas transações e elas eram muitas; é porque ainda poderiam ser consideradas vantajosas para os devedores, sobretudo os comerciantes marítimos de Puteoli, cuja insegurança do comércio possibilitava, ao prestador, a cobrança da taxa máxima de 12%, devido aos riscos da empreitada (*Dig.* 22). Afinal, Puteoli ainda era um importante porto à era julio-claudiana.

## CONCLUSÃO

Qual era o papel desempenhado pelos *Sulpicii* em Puteoli? Apresentamos aqui as principais hipóteses levantadas pela historiografia, e verificamos que não é possível, a partir das informações presentes nas tabuinhas que chegaram até nós, restringir os *Sulpicii* em um tipo de atividade específica. Eles não eram banqueiros, pois embora também atuassem nos comércios e nos leilões, e estabelecessem conexões com banqueiros, a quantia de seus empréstimos é muito alta, muito além daquela documentada para os *argentarii*. Os *Sulpicii* também não eram *faeneratores*, pois embora emprestassem dinheiro – e essa pareça ser sua principal atividade –, estavam distantes do fórum de Roma, onde os *faeneratores* profissionais atuavam. Vale repetir, portanto, que os *Sulpicii* eram homens de negócio que atuavam em Puteoli e que não só emprestavam dinheiro, mas tinham uma atuação importante no comércio local e marítimo, sendo, em alguns casos, intermediários financeiros e até mesmo vendedores nos leilões.

Graças ao estabelecimento do texto das tabuinhas realizado por Giuseppe

Camodeca e sua disponibilização no banco de dados online *Epigraphic Database Roma* (EDR), foi possível observar não somente como se davam os contratos de empréstimo de dinheiro, ou o funcionamento das *stipulationes*, mas, também, como as taxas de juros poderiam ser abusivas e camufladas mesmo nas tabuinhas em que se registravam o contrato de empréstimo de dinheiro. É claro que, assim como defendeu Andreau, é possível haver outras tabuinhas em que as taxas de juros provavelmente foram registradas e que deterioraram com o tempo (ANDREAU, 2000, p. 158). Contudo, conforme discutimos, a enorme quantidade de tabuinhas que sobreviveram nos provoca a reflexão sobre o motivo pelo qual nenhuma registrando taxas de juros tenha chegado até nós. Elas poderiam ter existido, mas consideramos pouco provável. No entanto, o que nos propomos a demonstrar foi a existência de práticas usurárias entre os emprestadores de dinheiro a juros de Puteoli e que eram camufladas.

As tabuinhas do arquivo dos *Sulpicii* formam uma documentação próspera para as análises da vida financeira em Roma no século I. É importante reafirmar que muitas informações historiográficas acerca do crédito na Antiguidade derivam da documentação literária, tais como os tratados filosóficos, epistolografias, historiografias, dentre outros gêneros literários do Mundo Antigo. No entanto, demonstramos aqui a riqueza de informações que pode ser extraída e analisada a partir da documentação material: as promessas, os prazos, os recibos, em suma, os contratos; além disso, pode-se estudar transações econômicas e financeiras como vendas, leilões, intermediações financeiras e empréstimos de dinheiro. Dessa forma, uma pesquisa com base na documentação material possibilita um novo olhar sobre o mercado de crédito na Antiguidade Romana. Sem dúvidas, estabelecer um estudo da economia antiga que privilegie a cultura material é trazer uma nova perspectiva para a História Econômica e Social do Império Romano.

## LISTA DE ABREVIATURAS

*CIL* – *Corpus Inscriptionum Latinarum*

*Dig.* – *Digesta* (Digesto de Justiniano)

*Petron. Sat.* – Petronius, *Satyrical* (Petrônio, Satírico)

*Plut. Mor.* – Plutarch, *Moralia* (Plutarco, Moralia)

*Sen. Ep.* – Seneca, *Epistulae* (Sêneca, Cartas a Lucílio)

*Tac. Ann.* – Tacitus, *Annales* (Tácito, Anais)

*TPSulp* – *Tabulae Pompeianae Sulpiciorum*

## FONTES

*Corpus Inscriptionum Latinarum – CIL*. Berlim: Brandenburgische Akademie der Wissenschaften. Disponível em: <[https://cil.bbaw.de/cil\\_en/index\\_en](https://cil.bbaw.de/cil_en/index_en)>.

*Epigraphic Database Roma – EDR*. Electronic Archive of Greek and Latin Epigraphy (EAGLE). Roma: Istituto Italiano per la Storia Antica. Disponível em: <[www.edr-edr.it](http://www.edr-edr.it)>.

DIGESTO. *Les Cinquante Livres du Digeste ou Des Pandectes de L'Empereur Justinien*. Tradução de M. Hulot. Aalen: Scientia Verlag, 1979.

PLUTARCH. *Moralia – volume X*. (Loeb Classical Library) Tradução de H. N. Foster. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1979.

SENECA. *Cartas a Lucílio*. Tradução, prefácio e notas de J. A. Segurado e Campos. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.

TACITUS. *Annals – volume IV*. (Loeb Classical Library) Tradução de J. Jackson. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1937.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREAU, J. *Les affaires de Monsieur Jucundus*. Rome: École Française de Rome, 1974.

ANDREAU, J. O liberto. In: GIARDINA, A. (org.). *O homem romano*. Lisboa: Presença, 1992, p. 149 – 165.

ANDREAU, J. Présentation: Vingt ans après L'Économie antique de Moses I. Finley. *Annales. Histoire, Science Sociales*. 50e année, n. 5: 947 – 960, 1995.

ANDREAU, J. *Banking and Business in the Roman World (310 B.C. – A.D. 284)*. London: Cambridge University Press, 1999.

ANDREAU, J. Les intérêts des prêts dans les tablettes de Murecine. *Cahiers du Centre Gustave Glotz*, v.11, p. 151 – 159, 2000.

CAMODECA, G. Per un primo aggiornamento all'edizione dell'archivio del Sulpicii (TP-Sulp). *Cahiers du Centre Gustave Glotz*, v.11, p. 173 – 191, 2000.

FINLEY, M. I. *The Ancient Economy*. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1973.

GAIA, D.V. Os poderes públicos e o empréstimo de dinheiro a juros na Roma Antiga. *Phoînix*, Rio de Janeiro, v. 22, n.1, p. 123 – 133, 2016.

GAIA, D. V. Profissionais das finanças na Antiguidade romana: os *faeneratores* no final da República e no início do Império. *História Unisinos*, v. 22, n.4, p. 651 – 660, 2018.

LEROUXEL, F. La banque privée romaine et le marché du crédit dans les tablettes de Murecine et les papyrus d'Égypte romaine. In: VERBOVEN, K.; VANDORPE, K.; CHANKOWSKI, V. (ed.). *Pistoi dia tèn technèn. Bankers Loans and Archives in the Ancient*

*World. Studies in honour of Raymond Bogaert*. Leuven: Peeters, 2008. p. 169-198.

LEROUXEL, François. *Le marché du crédit dans le monde romain*. Roma : École Française de Rome, 2016. p. 193 – 244.

ROSTOVTZEFF, M. I. *Histoire économique et sociale de l'Empire romain*. Paris: Robert Laffont, 1998.

VERBOVEN, K. L'organisation des affaires financières des C. Sulpicii de Pouzolles (Tabulae Pompeianae Sulpiciorum). *Cahiers du Centre Gustave Glotz*, 11, p. 161 – 171, 2000.

VERBOVEN, K. The Sulpicii from Puteoli and Usury in the Early Roman Empire. In: *Tijdschrift voor Rechtsgeschiedenis / Revue d'Histoire du Droit / The Legal History Review*, v.71, p. 7 – 28, 2003a.

VERBOVEN, K. The Sulpicii from Puteoli, argentarii or faeneratores?. In: DEFOSSE, P. (ed.). *Hommages à Carl Deroux III: Histoire et épigraphie*, Droit. Bruxelles: Éditions Latomus, 2003b, p. 429 – 445.